



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 118 /13 – CECE

Denomina Rua Mauro Costa o logradouro público não cadastrado, conhecido como Rua Dois Mil e Sessenta e Cinco – Loteamento Timbaúva –, localizado no Bairro Mario Quintana.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do artigo 56, inc. IX, e do artigo 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

A Procuradoria da Casa, fl. 9, concluiu pela inexistência de impedimento jurídico à tramitação da matéria. No mesmo sentido, a CCJ, fls. 11 e 12, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto, já a Cuthab, fls. 14 e 15, opinou pela aprovação do Projeto.

É o relatório.

Considerando que a matéria tem mérito, este parecer da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude – CECE –, conclui pela **aprovação** do Projeto.

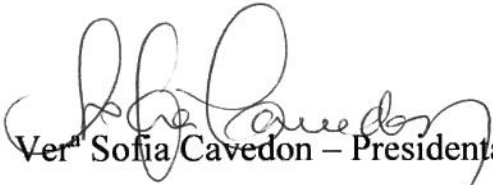
Sala de Reuniões, 12 de dezembro de 2013.


Vereador Tarciso Flecha Negra
Relator.

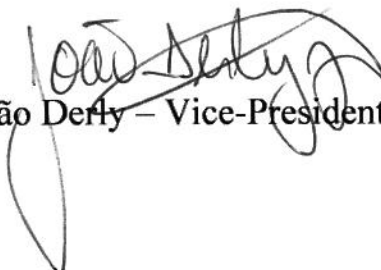


PARECER Nº 118 /13 – CECE

Aprovado pela Comissão em 17.12.13.


Ver^a Sofia Cavedon – Presidenta

Ver. Professor Garcia


Ver. João Derly – Vice-Presidente


Ver^a Séfóra Mota